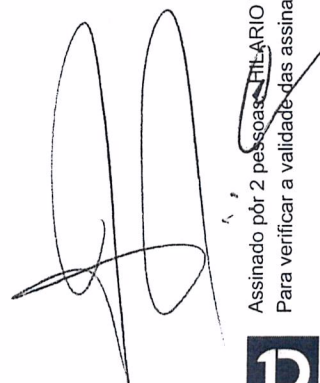




8º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 01/2022

**REDE MUNICIPAL DE URGÊNCIA E
EMERGÊNCIA:
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) –
“RUY SILVA”**

2023





8º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 01/2022

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

CONVENIADA: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS (FEMA).

GESTORA DO CONTRATO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Repasse financeiro referente a assistência complementar para pagamento do piso dos profissionais de enfermagem, referente ao pagamento de outubro de 2.023.



Secretaria Municipal da Saúde

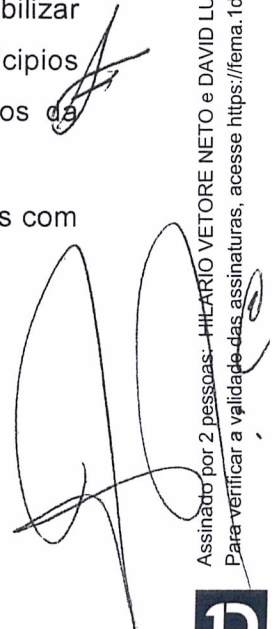
Prefeitura de Assis

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 46.179.941/0001-35, com sede administrativa na Av. Rui Barbosa 926 - Centro, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, doravante denominada **CONVENENTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ APARECIDO FERNANDES**, brasileiro, casado, produtor agropecuário, portador do RG nº 10.908.015-4 SSP/SP e CPF nº 004.959.018-90 e a Secretária Municipal da Saúde, **CRISTIANI SILVÉRIO DE ANDRADE BUSSINATI**, brasileira, casada, gestora pública, RG nº 17.380.608-9 e CPF nº 096.296.898-63; e de outro lado a **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS - FEMA**, entidade de direito público, sem fins lucrativos, instituída pela Lei Municipal nº 2.374, de 19 de outubro de 1985, com personalidade jurídica própria, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 1.200, Vila Nova Santana – na cidade de Assis, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.501.559/0001-36, representada por seu Presidente do Conselho Curador, **DAVID LUCIO DE ARRUDA VALVERDE**, brasileiro, portador do RG 22.031.822, e CPF: 110.815.878-14, e seu Diretor Executivo, **HILÁRIO VETORE NETO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG. 32.752.050-4, e do CPF 297.742.398-22, doravante denominada **CONVENIADA**, tem entre si justo e conveniente, com sujeição a Lei Federal nº 8.666/93, em especial o art. 116, em conformidade com os princípios norteadores do SUS, estabelecidas na Lei Federal nº 8080/90 e nº 8142/90, Lei Municipal nº 7.429, de 14 de setembro de 2023 e Decreto nº 9.204 de 14 de setembro de 2023 e demais normas legais pertinentes **RESOLVEM** celebrar o presente o **8º Termo Aditivo do Convênio 01/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto estabelecer repasse financeiro para viabilizar assistência financeira complementar aos Estados, ao Distrito Federal e aos municípios para pagamento do piso salarial dos profissionais da enfermagem, nos termos da portaria 1677, de 26 de outubro de 2023.

Cumpre-nos salientar, que **todas as informações** prestadas através de planilhas com dados dos funcionários é de inteira responsabilidade da CONVENIADA.





2. PREVISÃO DO EQUILIBRIO FINANCEIRO:

Há expressa previsão no Convênio 01/2022 de 01 de janeiro de 2022, do qual este Termo é Aditivo, que diz na cláusula 4.2.5: "CONVENENTE deverá fazer reposição financeira, equivalente, à CONVENIADA, motivo pelo qual nos termos da portaria 1.677 de 26 de outubro de 2023, será repassado o valor correspondente, para pagamento do piso salarial dos Enfermeiros, referente ao pagamento de outubro de 2.023, conforme relatório com os respectivos CPFs e valores anexos.

2.1. VALOR A SER REPASSADO:

Pelo correto e perfeito desempenho da CONVENIADA em cumprimento ao objeto do Convênio 01/2022, a CONVENENTE repassará à CONVENIADA, por este Termo Aditivo, o valor de **R\$ 25.830,30 (vinte e cinco mil, oitocentos e trinta reais e trinta centavos)**, em uma única parcela, referente ao pagamento de outubro de 2.023, a ser depositada na Caixa Economica Federal agência 0284, operação 006 c/c 71062-2, conforme Portaria 1677 de 26 de outubro de 2023 e planilha anexa.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

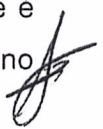
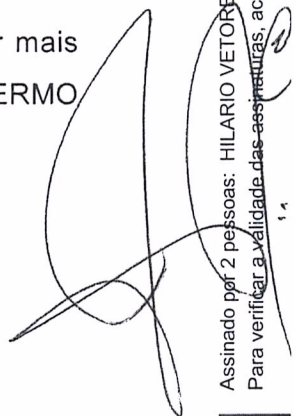
Os recursos necessários para fazer frente às despesas decorrentes deste Termo Aditivo onerarão as dotações da fichas 1686 - outros serviços de terceiros, pesso juridica, fonte 5 – 10.302.0083.1760.0000.

4. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços serão realizados nos termos do Convênio 01/2022, do qual o presente é Termo Aditivo, cujas cláusulas mantêm-se inalteradas e do Plano de Trabalho e Plano Orçamentário de 2023.

5. DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Assis com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste TERMO ADITIVO que não puderem ser resolvidas amigavelmente pelas partes.



Secretaria Municipal da Saúde

Prefeitura de Assis

E, por estarem justas e convenientes, assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Assis, 09 de novembro de 2023.

Pela CONVENIENTE:

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

CRISTIANI SILVÉRIO DE ANDRADE BUSSINATI
Secretária Municipal de Saúde

Pela CONVENIADA:

DAVID LUCIO DE ARRUDA VALVERDE
Presidente da FEMA

HILARIO VETORE NETO
Diretor Executivo

Testemunhas:

Paulo Jose Del Chiaro
CPF N° 015.548.468-03

Almir Martines Moreno
CPF N° 058.431.878-29

FEMA - PISO DE OUTUBRO

CBO	CNES	CPF	NOME PROFISSIONAL	COMPLEMENTO
Auxiliar de enfermagem	7640307	15891230852	ADRIANA APARECIDA INACIO DE MELLO	269,50
Técnico de enfermagem	7640307	12018044850	ADRIANA DE AZEVEDO MONTEIRO GONCALVES	882,24
Auxiliar de enfermagem	7640307	21930164882	ALEXANDRA ANTUNES FRANCA GOMES	269,50
Técnico de enfermagem	7640307	45784939890	ALINE MALAGUTTI CAVAZANI	882,24
Auxiliar de enfermagem	7640307	43794186850	ANA CAROLINA GONCALVES DOMINGUES	269,50
Técnico de enfermagem	7640307	08279735941	ANA LIGIA NUNES DE BRITO	882,24
Técnico de enfermagem	7640307	20452781825	ANA PAULA DA SILVA	882,24
Técnico de enfermagem	7640307	22004067896	ANDREIA GARCIA CAMARGO	882,24
Técnico de enfermagem	7640307	38899685894	ANDRESSA AFONSO DA SILVA MELO	882,24
Técnico de enfermagem	7640307	38338689882	CARINA REGINA DOS SANTOS	882,24
Técnico de enfermagem	7640307	20632316802	CRISTIANA FATIMA RODRIGUES	882,24
Auxiliar de enfermagem	7640307	29020844806	CRISTIANE VENANCIO	269,50
Técnico de enfermagem	7640307	16772071832	EDILEIA MIRIAM BRESKOTT MEDEIROS	882,24
Técnico de enfermagem	7640307	26631194822	EDIMEIA GONCALVES	882,24
Auxiliar de enfermagem	7640307	27657565896	EDIVANEIA VILAS BOAS CONTIERI	269,50
Técnico de enfermagem	7640307	27622174823	ELIANE PIRES DA CONCEICAO	882,24
Técnico de enfermagem	7640307	12105923801	ELISABETE CRISTINA KOHLE	882,24
Técnico de enfermagem	7640307	66514894887	ESTER DE CASTRO SATO	882,24
Técnico de enfermagem	7640307	16912553869	FABIANA APARECIDA PAIS	882,24
Técnico de enfermagem	7640307	27019805850	FLAVIA DAS GRACAS VITOR DE ALMEIDA	882,24
Auxiliar de enfermagem	7640307	06175666828	GERALDO RAMOS DA SILVA	269,50
Auxiliar de enfermagem	7640307	42788294859	GLEYCE KELLY ROSA DE SANTANA	269,50
Técnico de enfermagem	7640307	41687771898	IVANESSA DE JESUS LACERDA	882,24
Técnico de enfermagem	7640307	40465602827	KAREN UTIDA MACIEL	882,24
Auxiliar de enfermagem	7640307	11627169407	MARIA DANIELLY DE FREITAS PEREIRA	269,50
Técnico de enfermagem	7640307	13802307640	MARIA GABRIELA DAENEKAS TEIXEIRA	882,24
Técnico de enfermagem	7640307	14868720856	MARIA IRISDALVA SOARES FREITAS	882,24
Técnico de enfermagem	7640307	26930297836	MARTA LEONARDO DE SOUZA	882,24
Auxiliar de enfermagem	7640307	10070908800	MIGUEL LINO LOPES	269,50
Técnico de enfermagem	7640307	46492625854	NATHALIA DOS SANTOS	882,24
Auxiliar de enfermagem	7640307	25574380811	NEIRI APARECIDA DA SILVA	269,50

Auxiliar de enfermagem	7640307	40259047805	RAISSA EVANGELISTA NEGRAO	269,50
Técnico de enfermagem	7640307	35793480862	RODRIGO GAZONI DA CONCEICAO	882,24
Auxiliar de enfermagem	7640307	39229368814	ROSIANE FERNANDA LEAL	269,50
Auxiliar de enfermagem	7640307	40688412840	SAMARA DA SILVA MIRANDA SERVILHA	270,80
Técnico de enfermagem	7640307	41418834840	SERAFIM ANTONIO ALEVATO XAVIER JUNIOR	882,24
Técnico de enfermagem	7640307	33822607860	SILMARA CRISTINA FERNANDES RIBEIRO	882,24
Técnico de enfermagem	7640307	13825791874	SILMARA FERREIRA CAETANO	882,24
Auxiliar de enfermagem	7640307	43166100822	VITORIA CRISTINA JOAQUIM BARCHI	269,50
R\$ 25.830,30				

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 30/10/2023 | Edição: 206 | Seção: 1 | Página: 120

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete da Ministra

PORTARIA GM/MS Nº 1.677, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

Altera o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o repasse da assistência financeira complementar para o pagamento do Piso Salarial aos Profissionais da Enfermagem, e dá outras providências.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e tendo em vista o disposto nos §§ 14 e 15 do art. 198 da Constituição e na Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022, resolve:

Art. 1º A Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1120-C.

§ 1º No mês de novembro, haverá o repasse de duas parcelas.

§ 2º Será disponibilizado em sistema do Ministério da Saúde, para cada ente federativo, informações sobre:

§ 4º No caso de estabelecimentos com gestão dupla, incumbirá à gestão municipal a apresentação dos dados respectivos, salvo disposição diversa contida em resolução da Comissão Intergestores Bipartite - CIB competente.

§ 5º Para os fins do § 4º, a Resolução da CIB terá efeitos a partir do mês seguinte ao do seu protocolo na Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do Ministério da Saúde". (NR)

"Art. 1120-D.

§ 3º No prazo do inciso I do caput deste artigo, fica facultado aos entes federados solicitar à Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde a revisão justificada das informações relativas a meses anteriores.

§ 4º O resultado da solicitação prevista no § 3º será implementado até o final do mês subsequente ao da deliberação.

§ 5º Não servirá como fundamento para embasar a revisão de que trata o §3º eventual modificação de interpretações ou decisões no âmbito da Administração Pública ou do Judiciário, salvo houver efeitos retroativos". (NR)

"Art. 1120-I. Cabe à Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde promover a operacionalização do repasse da assistência financeira complementar para o pagamento do Piso Salarial aos Profissionais da Enfermagem e deliberar acerca do que trata este Título". (NR)

Art. 2º Os valores referentes ao repasse da assistência financeira de que trata o Título IXA da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 2017, para a parcela do mês de outubro de 2023, observarão o disposto nos Anexos I e II a esta Portaria, obtidos a partir dos critérios constantes do art. 1120-C da citada Portaria de Consolidação.



SP	350090	ALTAIR	MUNICIPAL	8.352,29
SP	350100	ALTINOPOLIS	MUNICIPAL	25.868,83
SP	350110	ALTO ALEGRE	MUNICIPAL	32.800,16
SP	350120	ALVARES FLORENCE	MUNICIPAL	22.317,13
SP	350130	ALVARES MACHADO	MUNICIPAL	61.047,69
SP	350140	ALVARO DE CARVALHO	MUNICIPAL	14.691,55
SP	350150	ALVINLANDIA	MUNICIPAL	9.760,76
SP	350160	AMERICANA	MUNICIPAL	3.502,74
SP	350170	AMERICO BRASILIENSE	MUNICIPAL	249.348,36
SP	350180	AMERICO DE CAMPOS	MUNICIPAL	15.323,78
SP	350190	AMPARO	MUNICIPAL	210.669,63
SP	350200	ANALANDIA	MUNICIPAL	15.065,12
SP	350210	ANDRADINA	MUNICIPAL	102.590,87
SP	350220	ANGATUBA	MUNICIPAL	76.855,17
SP	350230	ANHEMBI	MUNICIPAL	19.521,01
SP	350240	ANHUMAS	MUNICIPAL	4.872,52
SP	350250	APARECIDA	MUNICIPAL	16.284,13
SP	350260	APARECIDA D'OESTE	MUNICIPAL	9.157,56
SP	350270	APIAI	MUNICIPAL	147.711,52
SP	350275	ARACARIGUAMA	MUNICIPAL	60.858,34
SP	350280	ARACATUBA	MUNICIPAL	186.282,18
SP	350290	ARACOIABA DA SERRA	MUNICIPAL	20.473,01
SP	350300	ARAMINA	MUNICIPAL	11.947,99
SP	350310	ARANDU	MUNICIPAL	33.281,92
SP	350315	ARAPEI	MUNICIPAL	28.200,38
SP	350320	ARARAQUARA	MUNICIPAL	488.338,46
SP	350330	ARARAS	MUNICIPAL	167.855,83
SP	350340	AREALVA	MUNICIPAL	30.321,70
SP	350350	AREIAS	MUNICIPAL	28.388,34
SP	350360	AREIOPOLIS	MUNICIPAL	32.940,30
SP	350370	ARIRANHA	MUNICIPAL	7.218,56
SP	350380	ARTUR NOGUEIRA	MUNICIPAL	9.717,04
SP	350390	ARUJA	MUNICIPAL	103.464,33
SP	350400	ASSIS	MUNICIPAL	279.931,87
SP	350410	ATIBAIA	MUNICIPAL	124.502,97
SP	350420	AURIFLAMA	MUNICIPAL	32.629,90
SP	350430	AVAI	MUNICIPAL	12.300,71
SP	350440	AVANHANDAVA	MUNICIPAL	27.100,19
SP	350450	AVARE	MUNICIPAL	188.391,63
SP	350460	BADY BASSITT	MUNICIPAL	25.374,43
SP	350470	BALBINOS	MUNICIPAL	13.942,78
SP	350480	BALSAMO	MUNICIPAL	27.452,23
SP	350490	BANANAL	MUNICIPAL	79.351,38
SP	350500	BARAO DE ANTONINA	MUNICIPAL	1.218,25
SP	350510	BARBOSA	MUNICIPAL	5.501,34
SP	350520	BARIRI	MUNICIPAL	73.541,44
SP	350530	BARRA BONITA	MUNICIPAL	82.504,55
SP	350535	BARRA DO CHAPEU	MUNICIPAL	26.444,51
SP	350540	BARRA DO TURVO	MUNICIPAL	15.442,08
SP	350550	BARRETOS	MUNICIPAL	527.675,80
SP	350560	BARRINHA	MUNICIPAL	70.008,25
SP	350570	BARUERI	MUNICIPAL	14.669,36